



PROJETO DE LEI N° , DE 2022

(Do Sr. PASTOR GIL)

Altera o Código Penal, para ampliar as penas dos crimes contra o sentimento religioso no âmbito virtual.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º – Altera o artigo 208 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para ampliar as penas dos crimes contra o sentimento religioso:

“Art. 208 - Escarnecer de alguém publicamente, **no ambiente virtual como redes e mídias sociais, mediante a utilização de meios de comunicação**, por motivo de crença ou função religiosa; impedir ou perturbar cerimônia ou prática de culto religioso; vilipendiar publicamente ato ou objeto de culto religioso:

.....

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta busca ajustar o texto do Código Penal, a fim de ampliar a descrição do artigo 208 que prevê que o crime de escarnecer de alguém publicamente, por motivo de crença ou função religiosa; impedir ou perturbar cerimônia ou prática de culto religioso.

Nosso objetivo é ampliar a descrição do texto a fim de incluir quando tal infração for cometida no ambiente virtual como redes e mídias sociais, mediante a utilização de meios de comunicação, tendo em vista a proporção de ações criminosas constatadas nos últimos anos graças a estes instrumentos de comunicação em tempo real.

O Brasil, mesmo com tamanha diversidade religiosa, tem se consagrado cristão. Destes, conforme uma pesquisa realizada em 2020 pelo Instituto DataFolha, os evangélicos representam 31% da população (mais de 65 milhões de pessoas). Em uma





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Pastor Gil (PL/MA)

projeção linear do cenário religioso no Brasil, o doutor em Demografia pelo Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional (CEDEPLAR) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), José Eustáquio Diniz Alves, prevê que em 2036 os evangélicos chegarão a 40,3 % da população, ultrapassando os católicos, que cairão para 39,4%. Se essa projeção se cumprir, em 15 anos o Brasil se tornará uma nação predominantemente evangélica, com um número cada vez maior de jovens e crianças se juntando as suas fileiras.¹

O Teólogo Rodolfo Capler alerta para o crescimento de atos de discriminação de fé no mundo pós-pandemia e aponta possibilidades de enfrentamento do problema. No Brasil, a intolerância religiosa aumentou desde as eleições de 2018, tendo um forte agravamento na pandemia da Covid-19. Por isso, a necessidade do presente projeto na tentativa de coibir a prática desses crimes.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2022.

DEPUTADO PASTOR GIL
(PL/MA)

1 Leia mais em: <https://veja.abril.com.br/coluna/matheus-leitao/o-crescimento-evangelico-a-proxima-eleicao-e-o-pastor-no-stf/>



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pastor Gil
Para verificar a assinatura, acesse <https://leg.br/legui/assinatura-de-assinatura-camara-deputados>
Telefone: (61) 3215-5660 / Gab. 660 - Anexo IV - Câmara dos Deputados



* C D 2 2 4 9 8 5 1 8 7 7 0 0 *